



Entenda como será o julgamento de Bolsonaro e do núcleo 1 do golpe

Maria Eduarda Lavocat
Ana Maria Campos

Na próxima terça-feira, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) dará início ao julgamento da Ação Penal (AP) 2668, que tem como réus o ex-presidente Jair Bolsonaro e sete ex-integrantes de seu governo. Eles compõem o chamado “Núcleo 1” ou “Núcleo Crucial”, apontado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) como responsável por uma tentativa de golpe de Estado.

O julgamento será presencial e está previsto para cinco datas: 2, 3, 9, 10 e 12 de setembro. A fase processual preparatória foi concluída, incluindo a coleta de provas, oitivas de testemunhas de acusação e defesa, interrogatórios dos réus e cumprimento de diligências autorizadas pelo relator, ministro Alexandre de Moraes.

Os acusados respondem por tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, participação em organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. No caso do deputado federal Alexandre Ramagem, parte da denúncia está suspensa até o término de seu mandato. Além do “Núcleo Crucial”, a investigação envolve outros 24 acusados, distribuídos em três núcleos distintos.

De acordo com Marco Aurélio de Carvalho, advogado especializado em direito público e coordenador do grupo Prerrogativas, o processo vem sendo conduzido com absoluto respeito ao devido processo legal, ao direito de defesa e à presunção de inocência. “Todos os ritos estão sendo cumpridos com rigor. É importante reconhecer a condução do ministro Alexandre de Moraes e de seus colegas no Supremo, pela forma regular, lícita e republicana com que o caso

“Todos os ritos estão sendo cumpridos com rigor. É importante reconhecer a condução do ministro Alexandre de Moraes e de seus colegas no Supremo, pela forma regular, lícita e republicana com que o caso vem sendo tratado”, Marco Aurélio de Carvalho, advogado especializado em direito público e coordenador do grupo Prerrogativas”

Maurenilson Freire



vem sendo tratado”, afirmou.

Ele também elogiou a atuação do procurador-geral da República, Paulo Gonet, a quem atribuiu equilíbrio e serenidade: “A lisura, a integridade e a agilidade do julgamento são, sem dúvida, um diferencial, além de contribuírem para a recuperação da credibilidade do Ministério Público após os excessos da Lava-Jato”.

Já o advogado Bruno Gimeenes Di Lascio faz críticas à condução do processo. Para ele, o STF alterou sua própria jurisprudência para viabilizar o julgamento da chamada “trama golpista”. A primeira mudança relevante foi a forma de julgamento: antes, as ações penais eram analisadas pelo plenário e agora passaram a ser apreciadas por turmas, o que, em sua visão, reduz as possibilidades de recurso e de debate entre um número maior de ministros. A outra mudança foi a ampliação do alcance do foro privilegiado como estratégia

para manter o caso no STF e evitar o envio à primeira instância.

Para o advogado, entretanto, a diferença mais marcante está no ritmo do processo. “O Supremo levou anos para julgar o ex-presidente Fernando Collor, mas PRETENDE analisar a cúpula do governo anterior em menos de seis meses. A pressa, embora inimiga da perfeição, parece ser amiga da eleição”, criticou.

A sessão começará com a leitura do relatório do ministro Alexandre de Moraes. Em seguida, o procurador-geral Paulo Gonet terá até duas horas para sua manifestação. Depois, as defesas apresentarão sustentações orais, cada uma com o tempo de uma hora. Como Mauro Cid celebrou acordo de colaboração premiada, sua defesa falará primeiro, seguida das demais em ordem alfabética.

Encerradas as manifestações, Moraes apresentará seu voto, analisando fatos, provas e argumentos, e se pronunciando pela

condenação ou absolvição. Os demais ministros votarão em ordem de antiguidade: Flávio Dino, Luiz Fux, Cármen Lúcia e, por último, Cristiano Zanin, presidente da Turma. A decisão será tomada por maioria simples. Em caso de condenação, o relator proporá as penas e os demais ministros também votarão sobre sua fixação.

Nas alegações finais, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, sustentou que a acusação se baseou em amplo conjunto probatório como manuscritos, arquivos digitais, trocas de mensagens e planilhas que indicam a trama conspiratória contra as instituições democráticas.

Segundo Gonet, a investigação apontou envolvimento dos réus em uma organização criminosa com o objetivo de impedir o funcionamento dos poderes da República e depor um governo legitimamente eleito, além da depredação de prédios públicos. “A denúncia,

A acusação

A denúncia contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e os demais integrantes da núcleo 1 envolve os seguintes crimes:

Organização criminosa armada
Penas: três a oito anos.

Tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito.
Penas: quatro a oito anos.

Golpe de Estado
Penas: quatro a 12 anos.

Dano qualificado pela violência e grave ameaça
Penas: seis meses a três anos.

Deterioração de patrimônio tombado:
Penas: um ano a três anos.

por isso mesmo, não pode ser analisada como narrativa de fatos isolados, mas, antes, há de ser contemplada como relato de uma sequência significativa de ações voltadas para finalidade má, aptas, na soma em que se integram, para provocar o resultado que a legislação penal pune”, afirma Gonet.

Entre aliados de Bolsonaro, não há dúvidas de que o processo se encaminha para uma condenação. Pelos crimes de tentativa de golpe de Estado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e Organização Criminosa, Bolsonaro poderá pega uma pena de até 43 anos de prisão, de acordo com o que estabelece a legislação.

Na dosimetria da pena, os ministros ainda deverão levar em conta a idade, antecedentes criminais, as circunstâncias judiciais do crime (como culpabilidade e motivos).

Leia mais na página 2